



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**Publicação D.O.U. 15/04/68**  
**Seção 1 Fls. 798**

### **RESOLUÇÃO CFA Nº 16, DE 4 DE MARÇO DE 1968**

**Instala o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 5ª Região e designa os membros de sua Junta Administrativa.**

**A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 5ª Região, que compreende os Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas de conformidade com a Jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho datada de 17 de janeiro do corrente ano e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com atribuições previstas em Resoluções desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

LUIZ AUGUSTO SACCHI, Ex-Professor da Escola de Administração da UFBA;

JOSÉ OSÓRIO REIS, Diretor da Escola de Administração da UFBA;

LUÍS SANDE DE OLIVEIRA; Master em Administração;

JAYME VILLAS-BOAS FILHO, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria;

GERALDO DANEMANN, Professor da Escola de Ciências Econômicas da UFBA;

IVAN FACHINETTI, Professor da Escola de Administração da UFBA;

RAIMUNDO MENDES, Bacharel em Administração, Escola de Administração da UFBA;

FABRÍCIO SOARES, Bacharel em Administração, Escola de Administração da UFBA;

WANDERLEY THEODORICO VIANNA, Técnico de Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública – EBAP – FGV;

ITABERABA SULVIZ LYRA, Bacharel em Administração – UFBA;

JOÃO VARGAS LEAL, Bacharel em Administração, Escola de Administração – UFBA;



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

BENEDITO BRITO, Professor da Escola de Administração – UFBA;

EDUARDO FREITAS, Bacharel em Administração, Escola de Administração da UFBA;

JOÃO EURICO MATTA, Bacharel em Administração;

RÔMULO CARVALHO, Bacharel em Administração;

BILTON CUNHA MOURA, Bacharel em Administração;

CARLOS FRANK DANTAS DE OLIVEIRA, Bacharel em Administração;

JOSÉ RIBAMAR FEITOSA, Bacharel em Administração;

RAIMUNDO JOSÉ DE MIRANDA SOUZA, Bacharel em Administração.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro  
Presidente